

**Anexo à Declaração da Comissão de Vencimentos sobre a Política de
Remuneração dos Órgãos Sociais e Dirigentes da Sociedade**

PLANO DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES SONAE

(Prémio variável de médio prazo – PVMP)

Características e Regulamento

1. Características do PVMP

O PVMP é uma das componentes da Política Retributiva da SONAE. Esta componente distingue-se das restantes por ter um carácter restrito e voluntário, cuja atribuição é condicionada às regras de elegibilidade descritas neste documento.

O PVMP proporciona aos aderentes a possibilidade de partilharem com os acionistas o valor criado, pela sua intervenção direta na definição da estratégia e na gestão dos negócios, na justa medida do resultado da avaliação anual do seu desempenho.

2. Enquadramento do PVMP

O PVMP constitui uma forma de alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os objetivos da organização, reforçando o seu compromisso e fortalecendo a perceção da importância da sua performance para o sucesso da SONAE, com expressão na capitalização bolsista do título.

3. Elegibilidade

São elegíveis para efeitos de atribuição do PVMP os administradores executivos da SONAE – SGPS, SA e das suas dominadas.

De acordo com a política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração, são igualmente elegíveis para a atribuição do PVMP os colaboradores, a quem por via dessa política, seja aplicável o Plano.

Membros Elegíveis	Valor de referência do prémio variável de médio prazo (% da remuneração variável total objectivo)
<i>Administradores Executivos Sonae</i>	Pelo menos 50%
<i>Administradores Executivos Negócios</i>	Pelo menos 50%
<i>Colaboradores</i>	termos a definir pelo Conselho de Administração de cada Sociedade

4. Duração do plano

O PVMP é constituído anualmente, por períodos de três anos. A partir do início do terceiro plano consecutivo, ocorrerá, a cada momento, a sobreposição de três planos trienais.

5. Valor de referência do PVMP

O valor do PVMP tem por base o valor atribuído, sendo este sujeito aos seguintes fatores de variação: (i) preço representativo da cotação do título, (ii) fator de correção por dividendos ou variação do capital social e (iii) o grau de atingimento do KPI de médio prazo.

O valor de PVMP atribuído é convertido num número equivalente de ações, determinado pelo quociente daquele valor pelo valor de cotação do título no mercado de ações em Portugal. Para este efeito, considera-se como valor de cotação do título o valor mais favorável correspondente à cotação de fecho do primeiro dia útil subsequente à Assembleia-Geral ou a cotação média (considerando-se para o efeito da determinação da cotação média, a cotação de fecho nos 30 dias de negociação anteriores à data de realização da Assembleia-Geral).

Caso posteriormente à atribuição do direito e antes do seu exercício se verifique a distribuição de dividendos, alteração do valor nominal das ações ou de alteração do capital social da sociedade, ou qualquer outra modificação na estrutura do capital da sociedade com impacto na expressão económica dos direitos atribuídos, o número de ações que integra o PVMP é ajustado para um número a que corresponda um valor equivalente.

O número de ações é ainda corrigido ao longo do período de diferimento pelo grau de cumprimento de KPIs de médio prazo, de modo a garantir continuidade do alinhamento com os objetivos de sustentabilidade do negócio a longo prazo.

Na linha da afirmação de uma política de reforço do alinhamento dos administradores executivos com os interesses de longo prazo da sociedade, a Comissão de Vencimentos poderá, a seu livre critério, graduar o percentual de desconto conferido aos administradores executivos na aquisição de ações, determinando uma participação na aquisição das ações a suportar por aqueles em montante correspondente a uma percentagem do valor de cotação das ações, com o limite máximo de 5% do seu valor de cotação à data da transmissão dos títulos. Os demais colaboradores a quem tenha sido atribuído aquele direito, adquirem as ações nos termos das condições estabelecidas pelo Conselho de Administração de cada Sociedade.

6. Entrega pela Sociedade

No momento do exercício do direito de aquisição de ações atribuído no âmbito do PVMP, a Sociedade reserva-se o direito de entregar, em substituição das ações, o numerário equivalente ao seu valor de mercado à data do respetivo exercício.

7. Vencimento do PVMP

O direito de aquisição das ações atribuídas pelo PVMP vence-se decorrido três anos após a sua atribuição.

8. Condições do exercício do direito

O direito ao exercício do direito de aquisição das ações atribuídas no termo do Plano caduca se ocorrer a cessação do vínculo entre o membro e a Sociedade antes de decorrido o período de três anos subsequente à sua atribuição, sem prejuízo do disposto nos parágrafos seguintes.

O direito manter-se-á em vigor no caso de incapacidade permanente ou morte do membro, sendo, neste caso, o pagamento efetuado ao próprio ou aos seus herdeiros na data do respetivo vencimento.

Em caso de reforma do membro o direito atribuído poderá ser exercido na respetiva data de vencimento.

A presente política aplicar-se-á a todos os planos em aberto cujos títulos não tenham ainda sido transmitidos.